



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

### DECRETOS:

DECRETO Nº 4561, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 100,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Municipal de Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	04	Junta do Serviço Militar	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.012	Atividades da Junta do Serviço Militar	
Elemento/FR	3.3.90.14-01.0110	Diárias – Pessoal Civil	100,00
Total			100,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

R\$

#### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	02	Secretaria Municipal de Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	04	Junta do Serviço Militar	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.012	Atividades da Junta do Serviço Militar	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	100,00
Total			100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação  
 Vista Alegre do Alto, 20 de Setembro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI  
 Prefeito Municipal